

---

## **RESOLUÇÃO Nº006/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza somente 0,5 casos de sífilis congênita para cada 1.000 nascidos vivos;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Sífilis Congênita lançado pelo Ministério da Saúde em 2016;

Considerando o grave cenário epidemiológico da sífilis no estado do ES onde, até o momento, foram registrados 650 casos de sífilis congênita em 2016 no ES;

Considerando o debate feito nas oficinas da PGASS em 2016 sobre a sífilis congênita;

Considerando a pactuação feita no COSEMS em 2016 a respeito da execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis Congênita;


Considerando a resolução CIB nº 106/2016.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 003/2017 da CIR SUL, que aprova a execução das ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis Congênita do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde